



**DIRETRIZES ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO CCSA/PPGA**  
(versão agosto de 2009)

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em consonância com o Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Art. 16 do Capítulo II do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que institui promoção das atividades de pós-doutorado e Art. 213 do Capítulo I do Ensino, Seção III dos Cursos de Pós-Graduação, Subseção I dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que delibera sobre o programa de pós-doutorado e considerando a progressiva solicitação de estágio pós-doutoral no Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Administração de Empresas (PPGA), estabelecem-se as diretrizes mínimas para candidatura ao respectivo programa.

**2. OBJETIVO**

Aprimorar e ampliar a atividade didático-científico desenvolvida no PPGA com a participação de pesquisadores doutores de outras IES nos projetos de cunho acadêmico e científico, em consonância às linhas e núcleos de pesquisas. A natureza das atividades que compreendem o estágio apresenta a perspectiva de colaboração entre pesquisadores, visando a solidariedade e nucleação com instituições de ensino superior e/ou programas de pós-graduação reconhecidos.

**3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1 Ter diploma de doutorado em Administração de Empresas ou áreas afins, com formação obtida há pelo menos 5 anos, com título obtido em Programa de Pós-Graduação com curso de doutorado reconhecido pela CAPES. Ex-alunos do PPGA/CCSA/UPM ou professores da Universidade Presbiteriana Mackenzie não poderão se candidatar.



3.2 Demonstrar atuação em atividades de docência e de pesquisa em Instituição de Ensino Superior.

3.3 Em caso de não apresentar proficiência na língua inglesa no mestrado ou doutorado, deverá realizar o exame nesse idioma no Centro de Línguas Estrangeiras da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em data e horário a ser definido.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E FÍSICOS**

As atividades didático-científicas são realizadas com recursos que não onerem o orçamento do CCSA. O PPGA disponibilizará os recursos de infra-estrutura física (sala de trabalho, equipamentos de computação, telefone etc.).

Os pós-doutorandos deverão contar com os proventos da sua instituição de origem e são encorajados a obter recursos de agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPq e FAPESP.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Encaminhar os documentos solicitados por correio ou entregar pessoalmente na Secretaria do PPGA.

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Diploma de Conclusão do Doutorado ou ata de defesa da tese de curso reconhecido pela CAPES.
- d) Histórico Escolar do Doutorado.
- e) *Curriculum Vitae* (formato Lattes), devendo constar participação em projetos de pesquisa, orientações concluídas e em andamento.
- f) Apresentar carta de recomendação comprovando atuação em atividades de pesquisa.
- g) Declaração de afastamento da instituição de origem, durante o período do estágio, assinada pelo Reitor.



- h) Os candidatos deverão apresentar comprovação de capacidade de manutenção durante o período do estágio.

5.2 Encaminhar um pré-projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 elaborado de acordo com os seguintes itens:

- a) Título
- b) Linha de pesquisa do PPGA
- c) Resumo
- d) Introdução, justificativa do projeto; motivações e relevância da realização do estágio pós-doutoral
- e) Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo
- f) Aporte teórico
- g) Metodologia a ser empregada
- h) Forma de análise de resultados
- i) Bibliografia de referência
- j) Plano de atividades e cronograma de execução pelo período de um ano.

## **6. SELEÇÃO**

- a) verificação dos documentos encaminhados e análise do currículo: produção intelectual, experiência de docência, de pesquisa e de orientação na graduação e pós-graduação.
- b) análise do projeto de pesquisa a ser realizado durante o estágio pós-doutoral julgado por uma comissão formada por membros do colegiado do PPGA, a saber: o Coordenador do Programa e representantes de cada linha de pesquisa.
- c) entrevista com a mesma comissão.

## **7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO**

- a) Desenvolver o projeto de pesquisa nos prazos previstos.
- b) Apresentar relatórios parcial (semestral) e final ao Coordenador do Programa.



- c) Mencionar, o nome do PPGA/CCSA/UPM em toda a publicação científica que resultar da pesquisa desenvolvida.
- d) Para a emissão do certificado de conclusão do programa, o pós-doutorando deve ter o aceite de pelo menos, um artigo científico em conjunto com o professor responsável em revista classificada no Qualis B2 ou superior.
- e) Disponibilidade de horário suficiente para trabalho de apoio didático ao professor responsável.
- f) Participação efetiva nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do núcleo de pesquisa ao qual pertence o professor responsável;
- g) Realizar uma atividade de extensão fruto do projeto de pesquisa.

## **8. DURAÇÃO DO PROGRAMA**

O programa terá duração de um ano.

São Paulo, 02 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Moisés Ari Zilber

Diretor

Profa. Dra. Darcy Mitiko Mori Hanashiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração